ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.198/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO – RO, inscrita no CNPJ nº 11.640.220/0001-04, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Nova União – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com a realização de Campeonato Municipal, com 11 campeonatos: Futsal, categorias Sub-10, Sub-15, Sub-20, Feminino e Masculino aberto; Vôlei de Areia, categorias Masculino e Feminino; Futebol de Campo, categorias Master, Aspirante, Titular e Aberto.

Art. 2º- As condições da relação entre o Município e o Conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 27.8120006.2022, elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral